ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-358/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	19868/2014
PROTOCOLO	**:**	1471833
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2013
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	LILIED EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES SS LTDA. - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA DO EVENTO NOITE DE REVEILLON, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA SHOW, COM O FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, NECESSÁRIA PARA SUA REALIZAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 73.700,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA DO EVENTO NOITE DE REVEILLON, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA SHOW, COM O FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, NECESSÁRIA PARA SUA REALIZAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal o Procedimento Licitatório na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013 e a Formalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 202/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF n° 03.563.335/0001-06, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF nº 275.899.271-04, e a empresa LILIED EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES SS LTDA. - ME, CNPJ/MF n° 02.336.738/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Vanir Rodrigues de Souza, CPF nº 888.720.920-68, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 14 de Julho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas